



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL Nº 004/2015

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes do Município de Balneário Camboriú.

O Senhor **Edson Renato Dias, Prefeito Municipal** e o Senhor **Paulo Milton dos Santos Junior**, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes do Município de Balneário Camboriú, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade – Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>
E-mail balneariocamboriu2015@fepese.org.br.
- 1.2 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 12h00 do dia 29 de setembro de 2015 até as 15h00 do dia 29 de outubro de 2015.
- 1.3 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.3.1 Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, nos Postos de Atendimento ao Candidato da FEPESE nos endereços e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento ao Candidato da FEPESE

FEPESE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONCURSO PÚBLICO
Campus Reitor João David Ferreira Lima.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Horário do último dia de inscrições: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

Posto de Atendimento ao Candidato – Balneário Camboriú

CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC

Rua: Itália, nº1059, Bairro das Nações.

(Ao lado do Centro Educacional Municipal Prof. Antônio Lúcio)

Balneário Camboriú, SC.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Horário do último dia de inscrições: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

- 1.6 Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, preferencialmente por serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues no endereço da FEPESE, devendo ser entregues rigorosamente no prazo determinado pelo Edital. É de responsabilidade do candidato providenciar a expedição com a devida antecedência, pois não serão aceitos os documentos entregues à FEPESE, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de recebimento da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

FEPESE – CONCURSO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal – 5067
Trindade
88040-900 – Florianópolis, SC.

- 1.7 Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 1.8 São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público:
- I - Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - II - O gozo dos direitos políticos;
 - III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - V - A idade mínima de dezoito anos;
 - VI – Prova prática e mental;
 - VII – demais exigências estabelecidas no edital de concurso público.
- 1.9 A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à assunção no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 1.10 A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades da Secretaria da Educação do município e disponibilidades orçamentárias.

2 DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 2.2 Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, são descritos na tabela abaixo:

Cargos/Disciplina	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal (R\$)	Requisitos de Escolaridade/Especiais
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h	20	2.003,82	Diploma de graduação em curso de licenciatura ou bacharelado em Educação Física com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

- 2.3 As atribuições do cargo acham-se descritas no Anexo 5 do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 120,00.
- 3.3 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre as 12h00 do dia 29 de setembro de 2015 e às 15h00 do dia 29 de outubro de 2015, por um dos seguintes meios:
- 3.4 Via Internet, no endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>
- 3.5 Presencialmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Balneário Camboriú ou Florianópolis.
- 3.6 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- Acessar o endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>
 - Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
 - Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - Imprimir o efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.

- 3.7 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deve seguir os seguintes passos:
- a) Comparecer ao posto de atendimento munido de documento de identidade original com foto e comprovante do Cadastro de Pessoa Física- CPF, caso não conste o respectivo número no documento de identificação;
 - b) Se Procurador, portar documento de identidade original com foto, CPF e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de Procuração passada em Cartório e específico para realizar a inscrição;
 - c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
 - d) Obter e efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal -DAM em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.8 A FEPESE e a Prefeitura de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 3.9 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 3.10 No último dia de inscrição só serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até às 15 horas.
- 3.11 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032, até 19 de outubro de 2015, um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.
- 3.12 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: balneariocamboriu2015@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Balneário Camboriú.
- 3.13 O pagamento do valor da inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do DAM obtido, quando da inscrição presencial ou no endereço eletrônico: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.14 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.16 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato para o mesmo nível de escolaridade, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 3.17 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.18 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.19 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

- 3.20 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.21 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>, na data provável de 4 de novembro de 2015. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

- I - Os candidatos doadores de sangue;
- II - Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

4.2 Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após a sua inscrição, entregar em um dos Postos de Atendimento da FEPESE, ou via postal, até as 17 horas de 08 de outubro de 2015, os seguintes documentos:

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3.093/2010):

1. Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);
2. Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

4.3 Endereço exclusivo para remessa postal:

FEPESE – Município de Balneário Camboriú Concurso Público
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
Caixa Postal, 5067
880040-900 Trindade – Florianópolis, SC.

4.4 Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues à FEPESE até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa e Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

4.5 No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a FEPESE consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.7 Sendo indeferido o pedido de isenção, do qual caberá recurso, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 4.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.9 Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data provável de 13 de outubro de 2015.

5 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.
- 5.2 São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a tabela abaixo

Cargos/Disciplina	Vagas	Vagas reservadas	Vagas livre concorrência
Profissional de Educação Física	20	1	19

- 5.3 Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.4 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.5 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- 5.6 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Balneário Camboriú, ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
- Cópia do comprovante de inscrição.
 - Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não

serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

- 5.7 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.8 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 5.9 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.10 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá protocolar requerimento desta solicitação nos endereços e horários descritos no Edital ou via postal unicamente no endereço da FEPESE, em qualquer dos casos até às 15 horas do último dia de inscrições, anexando ao requerimento laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.12 É assegurado ao candidato com deficiência física a adaptação da Prova Prática de acordo com as suas limitações. Os candidatos que pretenderem a adaptação, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por Procurador ou via postal, requerimento em que informem:
- a) Nome, número de inscrição
 - b) Adaptações que pretendem sejam feitas aos exercícios previstos para a Prova Prática
 - c) Laudo Médico
- O requerimento deve ser acompanhado de original ou cópia autenticada de Laudo Médico, emitido por profissional da área de sua deficiência, justificando a necessidade de adaptação da prova prática. O laudo deve ser datilografado e ou impresso ou manuscrito com letra perfeitamente legível que possibilite o fácil entendimento.
- 5.13 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da FEPESE.
- 5.14 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência forem aprovados, serão convocados por aviso publicado no site do concurso <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br> para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.15 Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - b) Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

- 5.16 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 5.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela FEPESE. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br>
- 6.2 A relação das inscrições não homologadas, devido ao indeferimento pela FEPESE, será divulgada no endereço do concurso na Internet <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br>.

7 OUTROS REQUERIMENTOS

- 7.1 Candidata lactante
- 7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 7.1.2 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008
- 7.2.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 7.2.2 Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço da FEPESE, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O presente Concurso Público constará de duas etapas:
- Primeira etapa: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda etapa: Prova Prática de caráter eliminatório.
- 8.2 A prova escrita será realizada no dia **22 de novembro de 2015** na cidade de Balneário Camboriú, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico do Concurso Público: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br>.

- 8.3 A FEPESE poderá, não havendo na cidade de Balneário Camboriú locais adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Balneário Camboriú.

9 DA PROVA ESCRITA

- 9.1 A prova escrita constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.
- 9.2 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 9.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos no quadro abaixo:
- 9.3.1 Prova escrita para cargos com exigência de nível de ensino superior:

Área de conhecimento	Nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Aspectos históricos, geográficos e culturais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
Total	35		10,00

- 9.3.2 Será considerado aprovado na prova escrita O candidato aos cargos com exigência de ensino Superior que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco);
- 9.4 Os programas das provas encontram-se publicados no anexo 1 do presente Edital.
- 9.5 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 9.6 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 9.7 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as

instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

- 9.8 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.9 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 9.10 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 9.11 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 9.12 A prova escrita será aplicada na cidade de Balneário Camboriú, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, no dia 22 de novembro de 2015 de acordo com o cronograma abaixo:

Duração da prova: 3 (três) horas

Evento	Horário
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h00
2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	14h50
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	14h52
4. Início da resolução da prova.	15h00
5. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	16h00
6. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h00

- 9.13 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
- 9.14 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.15 Os locais em que os candidatos deverão prestar a prova serão divulgados no site do concurso na Internet na data provável de **16 de novembro de 2015**.

- 9.16 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 9.17 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.18 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 9.19 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.20 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.21 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 9.22 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 9.23 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 9.24 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 9.25 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

- 9.26 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.27 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 9.28 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 9.29 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 9.30 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 9.31 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

10 DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 A segunda etapa do concurso público para os candidatos ao cargo de Profissional de Educação Física, constará de Prova de Prova Prática de caráter unicamente eliminatório.
- 10.2 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados na prova escrita, classificados do 1º (primeiro) ao 40º (quadragésimo) lugar.
- 10.3 Em havendo candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência aprovados na prova escrita, serão convocados os classificados do 1º ao 2º lugar.
- 10.4 Havendo empate na nota obtida pelos candidatos classificados na última posição serão utilizados, para fins de convocação para o teste de Prova Prática, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais;
 - c) Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 10.5 A convocação para o Prova Prática será publicada no site do concurso na Internet, na data provável de 17 de dezembro de 2015.
- 10.6 O Prova Prática será realizada na cidade de Balneário Camboriú, na data provável de 31 de janeiro de 2015, em horários que serão divulgados no edital de convocação.

- 10.7 Para participar da Prova Prática o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:
- Portando documento de Identidade e atestado médico com data igual ou posterior a data de abertura das inscrições do Concurso Público, atestando que goza de boa saúde e que apresenta plenas condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital, não sendo válidos exames e ou laudos de exames médicos em substituição ao referido atestado.
 - Devidamente trajados com bermuda ou calção, camiseta ou roupa apropriada para ginástica, tênis e meias.
- 10.8 Não poderão submeter-se ao teste de Prova Prática, sendo desclassificados do Concurso Público, os candidatos que:
- Não comparecerem na data, horário e local constantes do edital de convocação;
 - Chegarem com atraso;
 - Não estiverem adequadamente vestidos.
 - Não apresentarem o atestado médico como se exige.
- 10.9 A Prova Prática terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em A (APTO) ou NA (NÃO APTO).
- 10.10 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo em todos os testes que compõem a Prova Prática.
- 10.11 O desempenho do candidato considerado apto não determinará qualquer alteração na classificação obtida na prova escrita.
- 10.12 Os candidatos considerados NÃO APTOS serão desclassificados.
- 10.13 A Prova Prática constará das seguintes provas:
- Teste de Impulsão Horizontal - Salto Horizontal (masculino e feminino).
 - Teste de Flexão de Quadril em 60 Segundos - "Abdominal" (masculino e feminino).
 - Teste de Corrida de 12 minutos (masculino e feminino).

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA PRÁTICA

1-TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

- Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
- Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.
- Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.
- Desempenho mínimo:

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
Até 1,75m	NÃO APTO	Até 1,35m	NÃO APTO
Acima de 1,75m	APTO	Acima de 1,35m	APTO

- 5) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 4.

2-TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

- 1) O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
- 2) Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
- 3) O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
- 4) Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.
- 5) Desempenho mínimo:

MASCULINO		FEMININO	
Nº de flexões	Resultado	Nº Flexões	Resultado
Até 20	NÃO APTO	Até 15	NÃO APTO
Acima de 20	APTO	Acima de 15	APTO

- 6) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 5.

3- TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

Os procedimentos para a execução do Teste de Corrida de 12 minutos, masculino e feminino, obedecerão aos aspectos a seguir.

- 1) A metodologia para a preparação e execução do exercício do teste de corrida de doze minutos consistirá em:

I – Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura), em pé e sem tocar a linha;

II – Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) deverá atingir a distância mínima exigida podendo se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. Após o silvo do apito o avaliador acionará o cronômetro para contagem do tempo máximo de 12 (doze) minutos.

- 2) Sempre que o candidato passar pela linha de medição inicial (volta completa/distância percorrida) o avaliador informará ao candidato em voz alta o tempo de execução do teste e a volta (distância) que o candidato completou.
- 3) Será proibido o(s) candidato (a) quando da realização do TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS para os CANDIDATOS MASCULINOS E FEMININOS:

I - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

II - Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;

III - Depois de iniciado o teste, abandonar a pista antes da liberação do avaliador;

IV - Se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do avaliador.

4) Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

5) Nesse exercício será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

6) Desempenho mínimo a ser atingido:

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS	DESEMPENHO MÍNIMO
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.800 metros

7) Será desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo requerido na tabela do item 6.

10.14 Serão classificados unicamente os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo em todos os testes da Prova Prática.

11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1 A nota final do candidato será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPE$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita

11.2 Só serão classificados os candidatos aprovados na prova escrita e considerados aptos na Prova Prática.

11.3 Os candidatos serão classificados por cargo em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

11.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 11.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- I - Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - II - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - III - Maior nota nas questões de Noções de Informática (quando couber);
 - IV - Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos e culturais (quando couber);
 - V- Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- 11.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 - c) Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 - d) Teor das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
 - e) Da desclassificação na Prova Prática
 - f) Nota e classificação final.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 12.3 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
- a) Pela Internet;
 - b) Pessoalmente ou por Procurador;
 - c) Pelo correio.
- 12.4 Interposição de recursos pela Internet
- 12.5 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:
- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
 - b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.
- 12.6 Interposição de recursos presencial
- 12.7 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento, pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, munido de documento de identidade original, com foto, do requerente e, quando for o caso, do Procurador (caso seja requerido por Procurador será aceita cópia autenticada do documento de identidade do candidato);
- b) Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva, não esquecendo de registrar:
 - 1) Nome do candidato;
 - 2) Número de inscrição;
 - 3) Cargo/ disciplina;
 - 4) Número da questão (quando couber);
 - 5) Área de conhecimento da questão (quando couber).
- c) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- d) Protocolar o requerimento no Posto de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

12.8 Interposição de recursos via postal

12.9 Para interposição de recursos via postal o candidato deverá:

- a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva.
- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente;
- e) Colocar o (s) requerimento (s) em um envelope resistente e enviar para o endereço:

FEPESSE – MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Concurso Público
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Caixa Postal 5067
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900- Trindade – Florianópolis, SC.

12.10 O candidato deverá expedir o documento com AR (Aviso de Recebimento), preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue à FEPESSE rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com a devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo Edital, valendo para todos os fins de direito a data de entrega.

12.11 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues à FEPESSE rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

12.12 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, ou recebido.

- 12.13 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 12.14 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 12.15 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do concurso: <http://balneariocamboriu2015.fepese.org.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 12.16 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 12.17 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 12.18 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

13 DA POSSE

- 13.1 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com as necessidades do Município de Balneário Camboriú, pela ordem decrescente de classificação, respeitadas as despesas totais com pessoal, segundo limites prudencial e total fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados, serão convocados conforme necessidade, pelo Município de Balneário Camboriú para a apresentação dos documentos exigidos em lei, comprovação da escolaridade prevista no edital, registro no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional e perícia médica.
- 13.3 No prazo de convocação o candidato deverá apresentar os seguintes exames de saúde acompanhados de laudo médico, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias da data de convocação:
- I – hemograma;
 - II – Glicemia;
 - III – creatinina;
 - IV – Lipidograma total;
 - V – Alanina transaminase;
 - VI – Aspartato transaminase;
 - VII – Parcial de urina;
 - VIII – Raio X de tórax PA e Perfil;
 - IX – Raio X de coluna cervical AP e perfil;
 - X – Raio X de coluna dorsal AP e Perfil;
 - XI – Raio X coluna lombo-sacra AP e Perfil;
 - XII – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos;

XIII – Acuidade visual – realizada pelo perito/junta médica oficial do Município no exame clínico admissional.

- 13.4 Caberá ao Perito/Junta Médica Oficial designada pelo Município considerar apto para o exercício do cargo e ainda, solicitar outros exames complementares essenciais e inerentes ao cargo.
- 13.5 Julgado apto para o exercício do cargo e apresentada toda documentação exigida, será expedido ato de nomeação.
- 13.6 A posse dar-se-á até 30 dias da data de nomeação, mediante assinatura do respectivo termo, no qual deverá declarar ter conhecimento das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo para o qual foi aprovado.
- 13.7 Não ocorrendo à posse no prazo, considerar-se-á extinto o direito ao cargo para o qual foi aprovado, salvo em se tratando de candidato em licença ou afastamento legal, o prazo até 30 (trinta) dias, será contado o prazo do impedimento.
- 13.8 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituir seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- 13.9 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório
- 13.10 A investidura em cargo público ocorre com a posse.
- 13.11 Todos os atos relacionados à convocação dos candidatos classificados, recepção de documentos exigidos para a nomeação, posse e estágio probatório são de competência exclusiva do Município de Balneário Camboriú.

14 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
 - d) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 - e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) prestar informações sobre o Concurso Público;
 - g) publicar o Resultado Final no site do concurso público na Internet

15 DO FORO JUDICIAL

- 15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas e recursos, com respeito ao limite prudencial de gastos de que trata a lei.
- 16.3 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 16.4 O edital, avisos e outras publicações no site do concurso público na Internet, são as únicas fontes de informações válidas do Concurso Público.
- 16.5 Serão excluídos do Concurso, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
- a) forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - c) utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;
 - d) ausentarem-se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público.
 - f) recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova.
 - g) incorrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 16.6 Ao inscrever-se no presente Concurso Público o candidato concorda que seu nome, dados de identificação e desempenho no Concurso Público sejam publicados nos endereços eletrônicos da FEPESE e do Município de Balneário Camboriú, bem como sejam afixados em local público e ou publicados em quaisquer outras mídias.
- 16.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2015

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

PAULO MILTON DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal
Secretaria de Gestão Administrativa

ANEXO 1

EDITAL Nº 004/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

PROGRAMA DAS PROVAS

PROGRAMA DAS PROVAS PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E CULTURAIS

O mundo em que vivemos: os continentes, os oceanos e mares. Os grandes problemas do mundo contemporâneo: o crescimento da população, a carência de recursos naturais, a distribuição de alimentos e a fome, a poluição, o terrorismo e os conflitos atuais na África, América Latina, Oriente Médio e Europa. Os desafios econômicos: os países ricos e países pobres. Os BRICS. A economia brasileira contemporânea: a agricultura e pecuária, a indústria, o comércio e serviços. O Município de Balneário Camboriú: história, população, economia e problemas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos – Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico –

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:

Sistema operacional Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e Linux.

Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007, Microsoft Office 2010, Microsoft Office 2013 e LibreOffice;

Browser Internet Explorer 8.0 ou superior, Google Chrome e Mozilla.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceito contemporâneo de saúde. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Crescimento e desenvolvimento físico, Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, treinamento desportivo, Terminologia aplicada a Educação Física, Organização de eventos desportivos. Esportes, Modalidades esportivas coletivas, Modalidades esportivas individuais. Regras de futebol de campo, futebol de salão, handebol, basquete, voleibol. Recreação e Lazer, Sociologia do Esporte, Atividades Físicas e Esportivas para Portadores de Necessidades Especiais. Cinesiologia Aplicada ao Esporte, Nutrição Aplicada ao Esporte e Artes marciais. Atividade Física Adaptada.

ANEXO 2

EDITAL Nº 004/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

REQUERIMENTO PEDINDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO- PROVA DE TÍTULOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do RG	Data de expedição do RG	Órgão expedidor do RG
CPF	Nome completo da mãe	

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:

NIS

REQUERIMENTO

Venho perante a Comissão Organizadora do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, requerer a isenção da taxa de inscrição no concurso público por (assinale):

Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO 3

EDITAL Nº 004/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do CPF	Cargo/ Função	

REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Concurso Público da Prefeitura de Balneário Camboriú.

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar.:

Nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, V. deve preencher obrigatoriamente as informações abaixo

Prova/ área de conhecimento:

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

ANEXO 4

EDITAL Nº 004/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
	INÍCIO	TÉRMINO
1 Publicação do Edital	29/9/15	
2 Período de inscrições	29/9/15	29/10/15
3 Remessa de documentos: candidatos com deficiência	29/9/15	29/10/15
4 Requerimento de isenção da taxa de inscrição	29/9/15	8/10/15
5 Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/10/15	
6 Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	15/10/15	16/10/15
7 Publicação do resultado dos recursos (6)	20/10/15	
8 Homologação dos pedidos de condição especial	4/11/15	
9 Homologação das inscrições	4/11/15	
10 Prazo recursal: homologação das inscrições	5/11/15	6/11/15
11 Publicação do resultado dos recursos (9)	13/11/15	
12 Publicação dos locais de prova	16/11/15	
13 Prova escrita	22/11/15	
14 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	22/11/15	
15 Prazo recursal	23/11/15	24/11/15
17 Publicação do resultado dos recursos	9/12/15	
18 Publicação do resultado da prova escrita	9/12/15	
24 Convocação para a Prova Prática	17/12/15	
25 Prova Prática	31/1/16	
26 Resultado da Prova Prática	12/2/16	
27 Resultado Final-2- Cargos com prova prática	12/2/16	
28 Prazo recursal (25, 27)	15/2/16	16/2/16
29 Publicação do resultado dos recursos	22/2/16	
30 Republicação do resultado final	22/2/16	

ANEXO 5

EDITAL Nº 004/2015 – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONFORME O ANEXO V – A

MANUAL DE OCUPAÇÕES DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO, LEI 3.428, DE 04 DE ABRIL DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Missão:

Promover o desenvolvimento bio-psico-fisiológico dos munícipes de Balneário Camboriú, visando a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos mesmos, por meio da prestação de serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários.

Responsabilidades:

Planejar, organizar, controlar e supervisionar, exercendo suas atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e/ou desportivas e intelectivas, com fins educacionais, recreacionais, de treinamento e de promoção da saúde, atuando em equipes interdisciplinares e multidisciplinares, observando a legislação pertinente e o Código de Ética Profissional.

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos.

Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, por meio da realização de treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos na área de atividades físicas e do desporto.

Buscar a formação e o aperfeiçoamento de atletas, bem como, a disseminação da prática desportiva para criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, higiene pessoal, mudança de comportamento, entre outras práticas na comunidade, planejando, organizando e divulgando atividades recreativas e de lazer, como competições, torneios, programas de iniciação desportiva e outros eventos promovidos pelo município.

Elaborar e ministrar aulas/treinos nas diversas modalidades do esporte e de acordo com a necessidade do município de Balneário Camboriú, visando capacitar alunos, promovendo o desenvolvimento destes.

Organizar eventos, torneios e competições promovidos pelo município, montando tabelas de jogos e datas, reservando os locais, elaborando o regulamento, a abertura, as formas de premiação, o congresso técnico e outras providências necessárias para a perfeita realização do evento.

Avaliar o resultado de programas, aplicando métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas, a fim de verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público alvo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Organizar equipes esportivas em categorias e desenvolvê-las, de acordo com as capacidades físicas, cognitivas e emocionais de cada faixa etária, bem como, acompanhar e responder pelas equipes nos treinos e competições, visando o aprimoramento técnico/tático individual e/ou coletivo

Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas.

Resolver problemas diversos durante os eventos, como dúvidas quanto ao regulamento, estrutura dos ginásios, protestos e outros, acionando outras áreas quando necessário, para a continuidade das competições.

Divulgar torneios, preparando e enviando correspondências, visitando escolas, enviando mensagens a órgãos de imprensa, e montando cartazes, bem como informando os resultados dos jogos e a classificação final, para tornar públicos os eventos e incentivar maior participação nos mesmos.

Facilitar o trabalho com crianças nas categorias infantis, bem como, mostrar a importância do esporte para a comunidade, estabelecendo contatos com familiares dos atletas.

Proporcionar o treino e aprimoramento das técnicas dos atletas, aplicando exercícios físicos específicos para o aperfeiçoamento de suas habilidades físicas e técnicas.

Manter contatos internos e externos a fim de viabilizar competições e torneios para divulgação do esporte no município e/ou obter recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos esportivos.

Prestar esclarecimentos e orientações a técnicos, atletas, pais de atletas e comunidade em geral.

Manter o registro dos trabalhos realizados, elaborando relatórios com dados oriundos do trabalho dos professores e técnicos.

Utilizar-se de materiais de apoio apropriados para cada modalidade, de acordo com as técnicas adequadas a cada necessidade, bem como, com a disponibilidade de materiais no município.

Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.

Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Requisitos:

- Formação mínima obrigatória: Ensino Superior Completo em Educação Física, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- Conhecimentos Desejados: Esporte; Recreação e Lazer; Esporte Adaptado; Exercício físico e saúde; Atividade física.
- Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.